



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Antiógenes Marques de Lira Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra	Walber José Valente de Lima Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Lean Antônio Ferreira de Araújo Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 53/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0002287/2023-29, RESOLVE nomear GRASIELLY APARECIDA BARRETO SANTOS, portadora do CPF nº 074.739.775-98, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 24 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça
* - Republicado

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 64/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear SANDE MILLA SOUZA DA CRUZ, portadora do CPF nº 108.773.754-02, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 06 de março de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 6 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2019.00002888-4.

Interessado: PROMOTORIA DE PÃO DE AÇÚCAR.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao considerar a manifestação de fl. 2375, volvam os presentes autos ao interessado para fins de arquivamento no âmbito do aludido órgão de execução.



Proc: 01.2019.00002898-4.

Interessado: PROMOTORIA DE PÃO DE AÇÚCAR.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao considerar a manifestação de fl. 4478, volvam os presentes autos ao interessado para fins de arquivamento no âmbito do aludido órgão de execução.

Proc: 01.2020.00001958-5.

Interessado: Ministério da Economia.

Assunto: Dano ao Erário.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00001559-7.

Interessado: 61ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2022.00004018-5.

Interessado: ASAP Documentos.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc:02.2022.00006985-0.

Interessado: Ministério Público do Estado de Sergipe - MPSE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, à fl. 55, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2023.00001212-7.

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face do despacho do GAESF, à fl. 13, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2023.00001545-7.

Interessado: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Residuais da Capital.

Proc:02.2023.00001771-1.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fls. 9, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2023.00001778-8.

Interessado: Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Arapiraca - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00001784-4.

Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Setor de Distribuição das Procuradorias de Justiça.

Proc: 02.2023.00001812-1.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 55ª Zona Eleitoral – Arapiraca/AL.



Proc: 02.2023.00001824-3.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DRH para informar, voltando.

GED: 20.08.0284.0002337/2023-37
Interessado: NUDEMP E NUCRIm.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Defiro. Encaminhem-se cópia dos autos às Diretorias de Comunicação e Assessoria de Cerimonial desta PGJ para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0284.0001880/2022-60
Interessado: Polícia Civil do Estado de Alagoas
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Comissão de Desfazimento para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 6 de março de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 6 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0002344/2023-42
Interessado: Conselheiro Moacyr Rey Filho, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico/CNMP
Assunto: Atualização das Tabelas Unificadas do Ministério Público.
Despacho: Remeta-se cópia dos autos à Comissão de Tabelas Unificadas do Ministério Público do Estado de Alagoas, para providências.

GED: 20.08.0284.0002333/2023-48
Interessado: Conselheiro Moacyr Rey Filho, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico/CNMP.
Assunto: Coleta de dados 2023 (ano-base 2022).
Despacho: 1. Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 10/2023/CPE, via *e-mail* funcional, à Corregedoria-Geral e à Diretoria-Geral, para conhecimento. 2. Após, archive-se.

GED: 20.08.0284.0002341/2023-26
Interessada: Secretaria-Geral do CNMP.
Assunto: Recomendação CNMP n. 96, de 28 de fevereiro de 2023. Recomenda aos ramos e às unidades do Ministério Público a observância dos tratados, convenções e protocolos internacionais de direitos humanos, das recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, e dá outras providências.
Despacho: 1. Remeta-se cópia da Recomendação CNMP n. 96, de 28 de fevereiro de 2023, via *e-mail* funcional, ao Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Após, archive-se.

GED: 20.08.0284.0002349/2023-04
Interessado: Conselheiro Jaime de Cassio Miranda, do Conselho Nacional do Ministério Público.
Assunto: Proposição CNMP n. 1.00167/2023-74. Dispõe sobre o aprimoramento da atuação do Ministério Público nos casos de Recuperação Judicial e Falência de Empresas e dá outras providências.
Despacho: 1. Remeta-se cópia da Proposição CNMP n. 1.00167/2023-74, via *e-mail* funcional, a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para que, querendo, apresentem sugestões sobre a matéria, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Informe-se ao interessado as providências adotadas.

GED: 20.08.0284.0002343/2023-69
Interessado: Conselheiro Jaime de Cassio Miranda, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública/CNMP.



Assunto: Revista Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública - 2023.

Despacho: 1. Remeta-se cópia do Edital n. 01/2023/CSP, via e-mail funcional, a todos os membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Informe-se ao interessado as providências adotadas. 3. Após, archive-se.

GED: 20.08.0284.0002340/2023-53

Interessado: Conselheiro Jaime de Cassio Miranda, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública/CNMP.

Assunto: "Difusão do Método APAC: O papel do Ministério Público brasileiro na implementação das APACs".

Despacho: Ao considerar o envio de expediente ao interessado, archive-se.

Setor de Interlocução com o CNMP, 6 de março de 2023.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ Nº 107, DE 6 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE, estabelecer as lotações dos seguintes servidores:

NOME	LOTAÇÃO
PHILIPY RICARDO RIBEIRO DE LIRA PEREIRA	11ª Promotoria de Justiça da Capital
SYBELLE COSTA DE AGUIAR	Diretoria de Recursos Humanos
JOSELANDIO CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	Diretoria de Programação e Orçamento
ANA EULICLEIA DE SÁ LIMA HUBER	62ª Promotoria de Justiça da Capital
IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	Diretoria de Contabilidade e Finanças
LAILA GABRIELA BARROS DOS SANTOS	Promotorias de Justiça de Marechal Deodoro
PRISCILLA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA	Diretoria- Geral
DÁRIO SANTOS	1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia
MARIA LUÍSA OLIVEIRA DIAS PINTO	2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia
THIAGO DUARTE CAVALCANTE,	54ª Promotoria de Justiça da Capital
FLÁVIA WILLIANE FERREIRA SILVA	3ª Promotoria de Justiça de Penedo
THAYLINE MARIA SANTOS VASCONCELOS	4ª Promotoria de Justiça de Penedo
LETÍCIA DE OLIVEIRA BRITO	2ª Promotoria de Justiça de Penedo
FABÍOLA MIRELLY LUNA SANTOS	Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes
DIEGO ALVES DOS SANTOS	30ª Promotoria de Justiça da Capital
KYVIA BUARQUE DE GUSMÃO LAFAYETTE	Promotoria de Justiça de Capela
ISAURA ELIZABETTE ARAÚJO DA SILVA	1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares
ERÍCSO CARLOS DIEGO BESERRA SANTOS	Promotoria de Justiça de Maravilha
GEOVANE SOARES MARTINS	Promotoria de Justiça de Paripueira
DENILMA DA SILVA DE FARIA LÔBO	1ª Promotoria de Justiça de Penedo
FLÁVIA DA SILVA ALVES	Promotoria de Justiça de Cacimbinhas
SANDRO BARRETO NUNES MENEZES	6ª Promotoria de Justiça de Penedo
MARCELA JATOBÁ TORRES	Promotoria de Justiça de Passo do Camaragibe



JARDEL RIBEIRO FERREIRA	Promotoria de Justiça de São José da Tapera
JOSÉ HUMBERTO MARTINS CALAZANS	12ª Promotoria de Justiça da Capital
EMILY SILVA WANDERLEY FARIAS	2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares
LAYZE MILLENA FREIRE SIMPLÍCIO DE MELO	4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares
LUANA BEZERRA FEIJÓ NOBRE	Promotoria de Justiça de Murici
ESTELA DA SILVA COSTA	Promotoria de Justiça de Feira Grande
THAINÁ MARIA DOS SANTOS	51ª Promotoria de Justiça da Capital
MATHEUS CARLOS DA SILVA	3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios
CELTON GABRIEL PASSOS DE ALMEIDA	Promotoria de Justiça de São Luiz do Quitunde
LYCIA CAROLINNE SANTOS DE OLIVEIRA	52ª Promotoria de Justiça da Capital
CRISLAINE SANTOS DE OLIVEIRA	Promotoria de Justiça de Maragogi
LAVÍNIA MARIA OLIVEIRA NOBRE	1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
WANGER OLIVEIRA MENEZES	Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar
PAULA IASMIM SANTOS PONTES DE ALBUQUERQUE	64ª Promotoria de Justiça da Capital
JÚLIA BEATRIZ DE ALBUQUERQUE COSTA BARBOSA	Promotoria de Justiça de Mata Grande
THAYLA SILVA ARAÚJO SÁ	Promotoria de Justiça de Igaci
DÉBORA VASCONCELLOS CAVALCANTI	Promotoria de Justiça de Boca da Mata
GRASIELLY APARECIDA BARRETO SANTOS	1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca
LEONARDO GAMA RODRIGUES	6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios
KERLYNNE BARROS MELO ABREU	Promotoria de Justiça de Quebrangulo
PALOMA VICTÓRIA MARQUES DOS SANTOS	Promotoria de Justiça de Pilar
LETÍCIA HELLEN DE OLIVEIRA SILVA ARAÚJO	Promotoria de Justiça de São Sebastião
LUCAS RAFAEL DA SILVA	Promotoria de Justiça de Campo Alegre
MATEUS ROCHA SILVA GONZAGA DE LIMA	Promotoria de Justiça de Major Izidoro
MARIANA TEREZA CEZAR CAVALCANTE	Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano
JULIANA DOS SANTOS SILVA	Promotoria de Justiça de Igreja Nova
SANDE MILLA SOUZA DA CRUZ	Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela
CHRISTIAN YVES TENÓRIO CORREIA	4ª Procuradoria de Justiça Criminal
JAIRO BARBOSA FONTES	2ª Procuradoria de Justiça Cível
CAIO ROBERTO MONTEIRO NEVES	Diretoria -Geral
JAMIO LIMA DA COSTA	1ª Procuradoria de Justiça Cível
WILLAMS FERREIRA DE OLIVEIRA	CNMP - Setor de Interlocução
LARA CRISTINA MOURA BRANDÃO	3ª Procuradoria de Justiça Criminal
LUIZ EUSTÁQUIO TOLEDO NETO	4ª Procuradoria de Justiça Criminal
RAFAEL CARDOSO	Promotorias de Justiça de São Miguel dos Campos

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Plantão



PLANTÃO – CAPITAL - 2023		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
MARÇO	11 e 12	Cível: 5ª PJC: Dra. Lavinia Silveira de Mendonça Fragoso
	11 e 12	Criminal: 63ª PJC: Dr. Carlos Alberto Alves de Melo

*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2023			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	MARÇO		
	VIÇOSA	11 e 12	Dr. Adriano Jorge Correia de Barros Lima
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	MARÇO		
	ARAPIRACA	11 e 12	1ª PJ: Dr. Thiago Chacon Delgado
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar	MARÇO		



Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	SANTANA DO IPANEMA	11 e 12	4ª PJ: Dra. Viviane Karla da Silva Farias
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	MARÇO		
	PENEDO	11 e 12	2ª PJ Dr. Wesley Fernandes Oliveira
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	MARÇO		
	COLÔNIA LEOPOLDINA	11 e 12	Dr. Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 06 dia(s) do mês de março o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00001781-1
Interessado: BC Med Hospitalar LTDA
Natureza: Representação contra ONG gestora da UPA TABULEIRO - AL.
Assunto: Representação
Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00001782-2
Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Encaminha o Documento PR-AL-00031116/2022 (DIGIDENÚNCIA 20220083543/2022) relacionado aos autos da NF 1.11.000.001575/2021-43 (PU 02.2022.00001678-5)
Assunto: PR-AL-00031116/2022 REF NF 1.11.000.001575/2021-43
Remetido para: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe



Processo: 02.2023.00001830-0

Interessado: CSB Certidões

Natureza: Requerimento de certidões do MPE para a empresa AGR SANEAMENTO S.A. e CNPJ: 15.401.489/0001-80 Nas promotorias abaixo: Consumidor, Ambiental e Criminal

Assunto: Requerimento

Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00001794-4

Vinculado ao processo número: 02.2023.00001830-0

Interessado: CSB Certidões

Natureza: Requerimento de certidões do MPE para a empresa AGR SANEAMENTO S.A. e CNPJ: 15.401.489/0001-80 Nas promotorias abaixo: Consumidor, Ambiental e Criminal

Assunto: Requerimento

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2023.00001794-4

Vinculado ao processo número: 02.2023.00001831-0

Interessado: CSB Certidões

Natureza: Requerimento de certidões do MPE para a empresa AGR SANEAMENTO S.A. e CNPJ: 15.401.489/0001-80 Nas promotorias abaixo: Consumidor, Ambiental e Criminal

Assunto: Requerimento

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2023.00001784-4

Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL

Natureza: CIÊNCIA PAUTA DE JULGAMENTO 4.ªC.C - 7.ª Sessão Ordinária de Julgamento (15/03/2023).

Assunto: OF. MP. 4ª CC nº 237/2023

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00001812-1

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato n.º 1.11.000.001420/2022-98, para providências.

Assunto: Ofício nº 72/2023-GPRE/AL/MJL

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00001825-4

Interessado: Secretaria Geral - TJAL

Natureza: Link da audiência referente ao Processo nº 9000004-68.2020.8.02.0900

Assunto: Ofício Processo nº 9000004-68.2020.8.02.0900

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00001839-8

Interessado: Vara do Único Ofício da Comarca de Murici-AL

Natureza: Solicitação de indicação de Promotor(a) de Justiça para Júri. Autos de nº 0700501-19.2015.8.02.0045.

Assunto: Ofício nº: 16/2023 autos de nº 0700501-19.2015.8.02.0045.

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 6 DE MARÇO DE 2023, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0003426/2023-09

Interessado: Dra. Dalva Vanderlei Tenório – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento e concessão de férias.



Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003440/2023-19

Interessado: Thaís Maria Pacífico Bezerra – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000191/2023-65

Interessado: Janaina Ribeiro Soares – Diretora de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerendo parcelamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003436/2023-30

Interessado: Willams Ferreira de Oliveira – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicitando gratificação por substituição.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003446/2023-51

Interessado: Janyne Beatriz Santos Silva – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003420/2023-74

Interessado: Dr. Guilherme Diamantaras de Figueiredo – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003422/2023-20

Interessado: Dr. Vinícius Ferreira Calheiros Alves – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003425/2023-36

Interessado: Dr. Marllisson Andrade Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 6 de Março de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público

Lista para Impugnação

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 14, inciso XII, item 3, do Regimento Interno do CSMP/Al, torna públicas as promoções de arquivamento dos processos abaixo identificados, formuladas pelos Promotores de Justiça das respectivas Promotorias de Justiça:



Cadastro nº: 06.2011.00000006-4 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Tarcísio José da Silva Assunto: Flora

Cadastro nº: 06.2017.00000068-8 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas Tony Carlos Silva Medeiros Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental

Cadastro nº: 06.2017.00000311-9 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: LEALDO TEIXEIRA LEITE JUNIOR GENERAL MOTORSDO BRASIL LTDA Assunto: Oferta e Publicidade

Cadastro nº: 06.2017.00000760-4 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Cooperativa dos Neurocirurgiões do Estado de Alagoas - COOPNEURO/AL Assunto: Assistência Interna à Saúde

Cadastro nº: 06.2018.00000028-1 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: Amaro Gilvan de Carvalho Assunto: Dano ao Erário

Cadastro nº: 06.2018.00000221-3 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: ESTRATÉGICA SOLUÇÕES INTELIGENTES Assunto: Edital

Cadastro nº: 06.2018.00000506-5 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Laura Cristiane de Souza Assunto: Obras e Reformas

Cadastro nº: 06.2018.00000722-0 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Teotônio Vilela/AL Assunto: Recursos Hídricos

Cadastro nº: 06.2018.00000858-4 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Assistência Interna à Saúde

Cadastro nº: 06.2019.00000050-8 Origem: 22ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministerio Publico do Estado do Rio de Janeiro, Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva Assunto: Dano ao Erário

Cadastro nº: 06.2019.00000388-2 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Eliane Amorim Merten Assunto: Dano ao Erário

Cadastro nº: 06.2019.00000389-3 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Eliane Amorim Merten Assunto: Dano ao Erário

Cadastro nº: 06.2019.00000396-0 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: CORREGEDORIA-GERAL Assunto: Dano ao Erário

Cadastro nº: 06.2019.00000408-1 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: José Líbio Vieira da Silva Filho Assunto: Poluição

Cadastro nº: 06.2019.00000528-0 Origem: 22ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Dep. Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN/AL) Assunto: Dano ao Erário

Cadastro nº: 06.2019.00000769-0 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Reichardt Sydney Barbosa da Rocha Barros Assunto: Poluição

Cadastro nº: 06.2020.00000069-6 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL André Moraes de Gusmão Assunto: Área de Preservação Permanente

Cadastro nº: 06.2020.00000084-1 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Pedidos Diversos

Cadastro nº: 06.2020.00000123-0 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes: Município de Coruripe Assunto: Água e/ou Esgoto

Cadastro nº: 06.2021.00000087-8 Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Gabinete do Vereador Fábio Costa Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 06.2021.00000142-2 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: David Klevisson da Fonseca Silva Pedrosa Assunto: Dano ao Erário

Cadastro nº: 06.2021.00000238-7 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Cadastro nº: 06.2021.00000239-8 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Cadastro nº: 06.2021.00000242-1 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Cadastro nº: 06.2021.00000299-8 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Práticas Abusivas

Cadastro nº: 06.2021.00000408-5 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Elaine Maria Muniz de Assis Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 06.2021.00000426-3 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL Assunto: Poluição

Cadastro nº: 06.2021.00000490-8 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: ARIOVALDO EMILIANO DA SILVA MANOEL FRANCISCO DA SILVA Assunto: Pessoa Idosa

Cadastro nº: 06.2021.00000492-0 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Audemário de Gusmão Lins Filho Assunto: Segurança em Edificações

Cadastro nº: 06.2021.00000493-0 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Conselho Tutelar de Japaratinga Assunto: conselhos tutelares

Cadastro nº: 06.2022.00000037-1 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: David Klevisson da Fonseca Silva



Pedrosa Assunto: Enriquecimento ilícito
Cadastro nº: 06.2022.00000260-3 Origem: 22ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Jornada de Trabalho
Cadastro nº: 06.2022.00000318-0 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: Eronita Sposito Leão e Lima Assunto: Enriquecimento ilícito
Cadastro nº: 06.2022.00000349-0 Origem: 22ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 06.2022.00000421-2 Origem: 22ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Juízo de Direito da 2ª Vara de Santana do Ipanema Assunto: Enriquecimento ilícito
Cadastro nº: 06.2022.00000446-7 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: OAB ALAGOAS - SUBSEÇÃO DE ARAPIRACA Assunto: Fauna
Cadastro nº: 06.2022.00000490-1 Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Alimentação
Cadastro nº: 06.2022.00000505-5 Origem: 22ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Concurso Público para Servidor
Cadastro nº: 01.2021.00000518-4 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 01.2022.00002059-0 Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Gabinete do Vereador Leonardo Dias - Câmara Municipal de Maceió Assunto: Repasse de Verbas Públicas
Cadastro nº: 06.2017.00001158-5 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Partes: a ser investigado Assunto: Dano Ambiental
Cadastro nº: 06.2018.00000672-0 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Partes: Município de Barra de Santo Antônio/AL Assunto: Poluição
Cadastro nº: 06.2019.00000901-0 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: RAFAEL RODRIGUES DE ALCANTARA, PROCURADOR TITULAR DA 3ª PROCURADORIA DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO D Assunto: Enriquecimento ilícito
Cadastro nº: 06.2021.00000339-7 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Educação Pré-escolar
Cadastro nº: 06.2021.00000340-9 Origem: Promotoria de Justiça de Major Isidoro Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Acumulação de Cargos
Cadastro nº: 06.2021.00000357-5 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Nivaldo de Amorim Assis Assunto: Dever de Informação
Cadastro nº: 06.2021.00000365-3 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: ANP- Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e Biocombustíveis Assunto: Dever de Informação
Cadastro nº: 06.2021.00000374-2 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Dever de Informação
Cadastro nº: 06.2021.00000434-1 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Licenciamento de Veículo
Cadastro nº: 06.2022.00000107-0 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Dever de Informação
Cadastro nº: 06.2022.00000123-7 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Ministério da Economia Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 06.2022.00000141-5 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde do PSS de Craíbas Assunto: Contrato Temporário
Cadastro nº: 06.2022.00000222-5 Origem: 22ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 06.2022.00000251-4 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Crimes Previstos no Estatuto do Idoso
Cadastro nº: 06.2022.00000268-0 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Acácio Fernando de Melo Calheiro Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 06.2022.00000289-1 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador
Cadastro nº: 06.2022.00000316-8 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP MARIA IVETE SOUZA SOARES & CIA LTDA - EPP Assunto: Combustíveis e derivados
Cadastro nº: 06.2022.00000320-2 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL Assunto: Tempo de espera na fila
Cadastro nº: 06.2022.00000420-1 Origem: 22ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Apuração de Irregularidade no Serviço Público
Cadastro nº: 06.2022.00000455-6 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO



FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES OVÍDIO JOSÉ SOUTO GALVÃO
Assunto: Alienação Parental
Cadastro nº: 06.2022.00000469-0 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério Público do Estado da Paraíba - MPPB Assunto: Produto Impróprio
Cadastro nº: 06.2022.00000528-8 Origem: 22ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Concurso para servidor
Cadastro nº: 06.2022.00000542-2 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Maurício de Vasconcelos Holanda Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 06.2023.00000028-6 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Maurício de Vasconcelos Holanda Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 02.2022.00006999-4 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: 2ª PROMORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO
Cadastro nº: 02.2023.00001630-1 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
Cadastro nº: 02.2023.00001639-0 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
Cadastro nº: 05.2022.00002594-0 Origem: Promotoria de Justiça de Piranhas Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 05.2022.00002615-0 Origem: Promotoria de Justiça de Piranhas Assunto: Dano Ambiental
Cadastro nº: 05.2023.00000110-8 Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Alimentação
Cadastro nº: 05.2023.00000393-9 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas
Cadastro nº: 05.2023.00000510-4 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 05.2023.00000512-6 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Produto Impróprio
Cadastro nº: 05.2023.00000514-8 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas
Cadastro nº: 05.2023.00000823-4 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Assunto: Repasse de Duodécimos

Cumprir informar, ainda, que os autos dos procedimentos acima listados se encontram à disposição dos interessados, na Secretaria deste Conselho, para que a associação legitimada ou quem tenha legítimo interesse apresente, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos, conforme o comando do artigo 172 do RICSM/Al.

Maceió, 6 de março de 2023

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Corregedoria Geral do Ministério Público

Editais

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 020/2023

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA DA ENTREVISTA
28ª Promotoria de Justiça da Capital	17/04/2023	09 horas

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão o Promotor de Justiça em exercício no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.



Maceió, 06 de março de 2023.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 033/2023

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA DA ENTREVISTA
66ª Promotoria de Justiça da Capital	28/04/2023	12 horas

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão o Promotor de Justiça em exercício no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Maceió, 06 de março de 2023.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 032/2023

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA DA ENTREVISTA
26ª Promotoria de Justiça da Capital	28/04/2023	11 horas

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão o Promotor de Justiça em exercício no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Maceió, 06 de março de 2023.



Assinado digitalmente
MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 031/2023

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA DA ENTREVISTA
25ª Promotoria de Justiça da Capital	28/04/2023	10 horas

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão o Promotor de Justiça em exercício no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Maceió, 06 de março de 2023.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 030/2023

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA DA ENTREVISTA
17ª Promotoria de Justiça da Capital	28/04/2023	09 horas

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão o Promotor de Justiça em exercício no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Maceió, 06 de março de 2023.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO A. B. PITTA



Corregedor-Geral

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 029/2023

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA DA ENTREVISTA
16ª Promotoria de Justiça da Capital	26/04/2023	10 horas

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão o Promotor de Justiça em exercício no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Maceió, 06 de março de 2023.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 028/2023

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA DA ENTREVISTA
15ª Promotoria de Justiça da Capital	26/04/2023	09 horas

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão o Promotor de Justiça em exercício no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Maceió, 06 de março de 2023.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral



EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 027/2023

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA DA ENTREVISTA
43ª Promotoria de Justiça da Capital	24/04/2023	11 horas

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão o Promotor de Justiça em exercício no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Maceió, 06 de março de 2023.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 026/2023

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA DA ENTREVISTA
38ª Promotoria de Justiça da Capital	24/04/2023	10 horas

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão o Promotor de Justiça em exercício no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Maceió, 06 de março de 2023.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 025/2023



O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA DA ENTREVISTA
35ª Promotoria de Justiça da Capital	24/04/2023	09 horas

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão o Promotor de Justiça em exercício no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Maceió, 06 de março de 2023.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 024/2023

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA DA ENTREVISTA
13ª Promotoria de Justiça da Capital	19/04/2023	10 horas

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão o Promotor de Justiça em exercício no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Maceió, 06 de março de 2023.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 023/2023

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,



FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA DA ENTREVISTA
36ª Promotoria de Justiça da Capital	19/04/2023	09 horas

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão o Promotor de Justiça em exercício no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Maceió, 06 de março de 2023.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 022/2023

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA DA ENTREVISTA
61ª Promotoria de Justiça da Capital	17/04/2023	11 horas

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão o Promotor de Justiça em exercício no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Maceió, 06 de março de 2023.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 021/2023

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER que em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15/96, no artigo 45 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Promotoria de Justiça abaixo nominada:



PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA DA ENTREVISTA
44ª Promotoria de Justiça da Capital	17/04/2023	10 horas

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, todo cidadão que se sentir prejudicado com a atuação do Membro atuante na Unidade Ministerial, poderá oferecer as informações, críticas, sugestões e/ou reclamações sobre a execução dos serviços ministeriais através do endereço eletrônico, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br. Na Correição em apreço, deverá estar presente na sede do órgão o Promotor de Justiça em exercício no dia e hora estabelecidos, estando à disposição da equipe correicional.

Maceió, 06 de março de 2023.

Assinado digitalmente
MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 08/2018.

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Oracle do Brasil Sistemas Ltda (CPF nº 59.456.277/0001-76).

Do Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato nº 08/2018, de prestação de serviços de suporte e atualização das licenças de software Oracle, firmado com a pessoa jurídica Oracle do Brasil Sistemas Ltda, CNPJ nº 59.456.277/0001-76, a contar da presente data, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e disposições da cláusula décima sexta do contrato, conforme processo GED nº 20.08.1329.0000128/2022-67.

Do Distrato: Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

Data da assinatura: 09 de agosto de 2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); João Carlos Orestes (Representante legal da contratada).

Portarias

PORTARIA DG Nº 15, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar a servidora, MÁRCIA LIMA SALGUEIRO VITORINO, portadora do CPF 027.302.614-35, matrícula 825162-2, como Fiscal Substituta do Contrato nº 35/2018, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL EIRELI – ME (CNPJ nº 04.803.820/0001-72).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 16, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar a servidora ANA CRISTINA FORQUEVITZ FERREIRA, portadora do CPF 948.586.329-20, matrícula nº 825394-3, como fiscal e o servidor VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHÃES, portador do CPF 049.657.234-22, matrícula nº 825389-7, como fiscal substituto do Contrato nº 15/2022, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa MBM SEGURADORA S.A (CNPJ nº 87.883.807/0001-06), a partir da data de publicação desta portaria.



CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 17, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o Cap. ANDRÉ SILVA DOS SANTOS, portador do CPF 010.827.514-05, matrícula nº 8255544-3, como fiscal do Contrato nº 19/2022, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa EMPRESA ALAGOANA DE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 24.315.640/0001-59).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 18, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o Ten. JOSÉ CARLOS MARINHO FAUSTO, portador do CPF 048.757.934-80 matrícula nº 825507-5, como fiscal e o Promotor de Justiça, Dr. HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, portador do CPF 019.403.734-76, matrícula nº 69167-4, como fiscal substituto do Contrato nº 15/2016 firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA, a partir da data de publicação desta portaria.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 19, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o Cap. JOSÉ CARLOS MARINHO FAUSTO, portador do CPF 048.757.934-80 matrícula nº 825507-5, como fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a Secretaria de Ressocialização e Inclusão Social (Seris).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

Promotorias de Justiça

Portarias

PORTARIA nº 0109/2022/03PJ-Capit

A **3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Réveillon 2022/2023 para a realização do RÉVEILLON DO ALTO no endereço Av. Assis Chateaubriand, 301 – Prado – Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2022.00001196-8, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional



do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Réveillon 2022/2023 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual **DETERMINA** de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Réveillon 2022/2023, realizado no Auditório das Promotorias no Barro Duro, no dia 19 de dezembro de 2022.

Maceió/AL, sexta-feira, 23 de dezembro de 2022.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0026/2023/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023 para a realização do "BLOCO DA GRAXA", na Rua Afonso Viana – Gruta de Lourdes, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2023.00000310-6, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual **DETERMINA** de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023, realizado no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça do Ministério Público de Alagoas, Avenida Jucá Sampaio, Barro Duro, Maceió, em data de 19 (dezenove) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Maceió/AL, quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0024/2023/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023 para a realização do BLOCO VOU ALI, com concentração no Bar Confraria do Rei e percurso: Avenida Sandoval Arroxelas, Rua Manoel Ribeiro da Rocha, Avenida Empresário Carlos da Silva Nogueira, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2023.00000288-4, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional



do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual **DETERMINA** de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023, realizado no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça do Ministério Público de Alagoas, Avenida Jucá Sampaio, Barro Duro, Maceió, em data de 19 (dezenove) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Maceió/AL, segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA

1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0020/2023/03PJ-Capit

A **3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023 para a realização do BLOCO PEÇINHAS DA GUAXUMA, no endereço Avenida Guaxuma, Benedito Bentes II, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2023.00000279-5, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual **DETERMINA** de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023, realizado no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça do Ministério Público de Alagoas, Avenida Jucá Sampaio, Barro Duro, Maceió, em data de 19 (dezenove) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Maceió/AL, segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA

1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0021/2023/03PJ-Capit

A **3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização do PARQUE DE DIVERSÕES LINKEM PARK, no endereço Praça da Faculdade, Prado, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,



Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2023.00000280-7, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual **DETERMINA** de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Shows e Eventos, realizado nesta Procuradoria-Geral de Justiça, em data de 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2013 (dois mil e treze), publicado no DOE de 06/03/2013).

Maceió/AL, segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA

1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0019/2023/03PJ-Capit

A **3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023 para a realização do BLOQUINHO DO COLÉGIO SÃO JOSÉ, com concentração no Museu Théo Brandão e percurso até a Rua Sá e Albuquerque, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2023.00000277-3, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual **DETERMINA** de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023, realizado no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça do Ministério Público de Alagoas, Avenida Jucá Sampaio, Barro Duro, Maceió, em data de 19 (dezenove) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Maceió/AL, segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA

1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0023/2023/03PJ-Capit

A **3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023 para a realização do BISCO ESSE CUIDA DE GENTE, com o seguinte percurso: Rua da Areia, Rua Hermínio Cardoso, Rua da Praia e Avenida Dom Alberto, Fernão Velho, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a



tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2023.00000285-1, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual **DETERMINA** de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023, realizado no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça do Ministério Público de Alagoas, Avenida Jucá Sampaio, Barro Duro, Maceió, em data de 19 (dezenove) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Maceió/AL, segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA

1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0022/2023/03PJ-Capit

A **3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023 para a realização do BLOCO DOS AMIGOS, com concentração na Rua Caio Porto, com o seguinte percurso: Av. Maceió, Ruas São Paulo, José Gonzaga de Almeida, Antônio Silva e Carlos Guido Ferrario Lôbo, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2023.00000281-8, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual **DETERMINA** de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023, realizado no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça do Ministério Público de Alagoas, Avenida Jucá Sampaio, Barro Duro, Maceió, em data de 19 (dezenove) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Maceió/AL, segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA

1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0017/2023/03PJ-Capit

A **3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos



2023 para a realização do BLOCO DOS AMIGOS, no endereço Rua Sá e Albuquerque e Praça Dois Leões, Maceió/AL;
CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2023.00000262-9, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual **DETERMINA** de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023, realizado no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça do Ministério Público de Alagoas, Avenida Jucá Sampaio, Barro Duro, Maceió, em data de 19 (dezenove) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Maceió/AL, sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA

1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0016/2023/03PJ-Capit

A **3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023 para a realização do Bloco das Virgens, no endereço Rua do Alecrim, Rio Novo, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2023.00000261-8, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual **DETERMINA** de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023, realizado no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça do Ministério Público de Alagoas, Avenida Jucá Sampaio, Barro Duro, Maceió, em data de 19 (dezenove) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Maceió/AL, sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA

1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0018/2023/03PJ-Capit

A **3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR**, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;



CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023 para a realização do BLOCO OS KAMARADAS, com concentração no Terminal de ônibus do Conj. João Sampaio, com percurso pelas ruas 5, 15 e 4, Conjunto João Sampaio, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2023.00000264-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual **DETERMINA** de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) A elaboração do Termo de adesão ao TAC de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2023, realizado no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça do Ministério Público de Alagoas, Avenida Jucá Sampaio, Barro Duro, Maceió, em data de 19 (dezenove) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Maceió/AL, sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA

1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO

ADMINISTRATIVO – PA Nº 0016/2023/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª

Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017

CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de adotar as

medidas cabíveis para assegurar os direitos e garantias fundamentais da Sra. Josefa de Oliveira, pessoa idosa.

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2023.00000275-1

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 18 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO CALVO

09.2023.00000448-2

PORTARIA nº0002/2023/01PJ-PCalv
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRAJUDICIAL – INFÂNCIA E JUVENTUDE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu órgão de execução abaixo assinado, em atenção às suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/1993(Lei Orgânica Nacional do Ministério Público)e pela LC estadual nº15/96;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, essencial ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, concebido na perspectiva de desjudicializar e agilizar o atendimento do público infantojuvenil e encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), ao regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

CONSIDERANDO que a Lei n. 12.696/2012 promoveu diversas alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990), assegurando direitos sociais e determinando que, a partir do ano de 2015, os membros do Conselho Tutelar devem ter seus representantes eleitos em um processo unificado de escolha, em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que, por força do art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conanda, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por obrigação publicar o edital convocatório do pleito de escolha com 6 (seis) meses de antecedência à data prevista para sua realização;

CONSIDERANDO que a data limite para publicação do edital pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se dará até o dia 3 de abril do corrente ano, ocorrendo as eleições para membros do Conselho Tutelar no dia 1º de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o caráter normativo e vinculante das deliberações e resoluções dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, já expressamente reconhecido pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do REsp. n. 493811/SP¹;

CONSIDERANDO que o art. 139, *caput*, do Estatuto da Criança e do Adolescente e o art. 5º, inc. III, da Resolução n. 231/2022 do Conanda estabelecem que caberá ao Ministério Público a fiscalização desse processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO ser função do Ministério Público a fiscalização dos Conselhos Tutelares, nos termos do art. 201, incs. VIII e XI, do Estatuto da Criança e do Adolescente, buscando seu efetivo funcionamento e o oferecimento de uma estrutura adequada de atendimento;

CONSIDERANDO, por fim, que, por força do art. 201, incs. VI e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e aos adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos,

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para fiscalização desse processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar dos municípios de Porto Calvo, Japaratinga, Jacuípe e Jundiá, nos termos do art.8º, inciso II da Resolução nº174 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Isto posto, DETERMINO:

1 - Autue-se o presente como PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos do art.8º, inciso II da Resolução nº174 do Conselho Nacional do Ministério Público tudo digitalmente, através do sistema SAJMP;

2 - Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via criação de protocolo unificado, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ;



3 - Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Ministério Público;

Porto Calvo, 5 de março de 2023.

Paulo Barbosa de Almeida Filho
1º Promotor de Justiça de Porto Calvo

1 Superior Tribunal de Justiça. 2ª Turma. Relatora Min. Eliana Calmon. Julgamento em 11/11/2003. DJ 15/03/2004, p. 236.

N. SAJ/MP 09.2023.00000424

PORTARIA N. 0010/2023/01PJ-MDeod O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro/AL por meio do Promotor de Justiça adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública e direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90)

CONSIDERANDO as disposições constantes nos artigos 1º, 4º e 201, todos da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como no art. 227 da Constituição Federal, que asseguram à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação, por parte da família, da sociedade e do Poder Público, de todos os direitos fundamentais garantidos na própria Constituição Federal e no ECA;

CONSIDERANDO que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e é realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art. 139, caput, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.069/90 foi alterada pela Lei nº 12.696/2012, prevendo em seu art. 134 os direitos sociais aos conselheiros tutelares, bem como o art. 139, §1º que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, ou seja, acontecerá em 01/10/2023;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 231/2022, do CONANDA, ao regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a fiscalização desse processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme prescrevem os art. 139, caput, da Lei nº 8.069/90 e o art. 5º, inciso III, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

CONSIDERANDO ser função do Ministério Público a fiscalização dos Conselhos Tutelares, nos termos do art. 201, incs. VIII e XI, do Estatuto da Criança e do Adolescente, buscando seu efetivo funcionamento e o oferecimento de uma estrutura adequada de atendimento;

CONSIDERANDO, por fim, que, por força do art. 201, incisos VI e VIII, da Lei nº 8.069/90, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos,

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para fins de fiscalização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Marechal Deodoro determinando, desde logo, as seguintes providências:

1. Autue-se como PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, através do sistema SAJMP; 2. Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser

encaminhado via criação de protocolo unificado, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ; e, 3. Expeça-se recomendação ao Sr. Prefeito Municipal e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com as seguintes orientações: 3.1) ao Prefeito que sejam tomadas todas as providências necessárias para que o

CMDCA local receba o suporte necessário para a adequada condução e realização do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar a se realizar no dia 01/10/2023; 3.2) ao CMDCA que forme Comissão Especial para organizar e conduzir os trâmites da eleição, mediante Resolução, e, em tempo hábil e razoável, publique edital, conforme calendário sugerido por esta Promotoria. Publique-se. Cumpra-se.



Marechal Deodoro, 03 de março de 2023 Maria Luísa Maia Santos Promotora de Justiça

Diretoria de Recursos Humanos

Editais

EDITAL MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2023/DRH-PGJ

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 6º do Ato CSMP nº 28, de 18 de julho de 2022, RESOLVE publicar a lista final de classificados para o Processo Seletivo Público Simplificado para Estagiários da área de Administração do Ministério Público do Estado de Alagoas para atuar na Diretoria de Recursos Humanos vinculada à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, após a análise dos recursos interpostos.

CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	MÉDIA
1	MARIA ISABEL LINS ROCHA	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,48
2	HADASSA LEITE DE CARVALHO	IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	9,45
3	ANA CAROLYNA MARTINIANO GOMES	UNINTER – UNINTER EDUCACIONAL S/A	9,4
4	ANA LAUDICEIA DE LIMA CANUTO	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,79
5	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,19
6	GABRIEL DA SILVA CARNAUBA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	7,99
7	ANDREINA BERNARDO DOS SANTOS	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	7,54

Maceió – AL, 6 de março de 2023.

Dilma Alves de Queiróz
Diretora de Recursos Humanos